

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90063/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Avisos (2)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (3)
05/12/2024 15:07		Bom dia! Prezados, Venho por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 90063/2024: · Haverá retenção de impostos? · Caso sim, quais os impostos serão retidos na fonte? · Qual a alíquota de cada imposto que será retido? · Será aceito zero ou valor negativo? Aguardo retorno e desde já, obrigada por sua atenção. Atenciosamente, Prezada XXXXXX, em resposta ao seu questionamento acerca do Pregão Eletrônico nº 63/2024, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Agenciamento de Viagem, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e, eventualmente, internacional para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, temos a esclarecer o seguinte: · Haverá retenção de impostos? RESPOSTA: Haverá retenção de impostos em conformidade com as Leis Tributárias vigentes, respeitando o Porte da empresa contratada, sobre o valor dos serviços contratados. Lembrando que os valores relativos à aquisição de bilhetes de passagens (tarifa e taxa de embarque) serão repassados pelo contratante à contratada, em conformidade com o item 9.2.3. do Termo de Referência - Anexo I do Edital. · Caso sim, quais os impostos serão retidos na fonte? RESPOSTA: Serão retidos os impostos federais previstos em Lei, tais como: Imposto de Renda, CSLL, COFINS e PIS/PASEP. · Qual a alíquota de cada imposto que será retido? RESPOSTA: Alíquota de retenção seguirá a legislação vigente no período da prestação dos serviços. · Será aceito zero ou valor negativo? RESPOSTA: Conforme respondido em outro Pedido de Esclarecimento, o edital não restringe nem determina valores mínimos para proposta de preços. Ressaltamos que, conforme item 9.1. do Edital, será desclassificada a proposta o que apresentar preço final manifestamente inexequível. Informo, ainda, que as empresas serão convocadas para comprovação da exequibilidade de proposta, em conformidade item 9.1.3. do referido Edital. O edital não restringe o número de casas decimais, ficando a critério do licitante. Contudo, cabe informar que o Setor Financeiro do Órgão não efetua pagamentos com mais de 02 (duas) casas decimais. Desta forma, a proposta com mais de 02 casas decimais não será desclassificada, havendo a necessidade de negociação. Atenciosamente, Thiago Chung Pregoeir